

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021 CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

CONTRATO Nº. 190/2023

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa

Fazenda Fontes do Saber Processo Licitatório n.023/2023 Campus Universitário Pregão Presencial n.008/2023

Cx. Postal 104 CEP 75901-970 Rio Verde - GO

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, COMO SEGUE.

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu esq. c/ Rua Tapajós, Edifício B&B Business, Torre Company, andares 17 e 18 -Vila Brasília 62 **3257-7300** CEP 74911-820 Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA Extensão Goiânia

Avenida T-13, Qd. S-06, Lts. 08/13, Setor Bela Vista 62 **3257-7300** CEP 74823-440 Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto, 310 - Nova Caiapônia 64 **3663-1892** CEP 75850-000 Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -Setor Formosinha 61 **3631-6734** CEP 73813-011 Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02, sentido Santa Rita do Novo Destino 62 3353-5438 Cx. Postal 157 CEP 76380-970 Gojanésia - GO

www.unirv.edu.br
@ @unirv
f /unirvoficial

Pelo presente instrumento, de um lado a **UniRV** – **UNIVERSIDADE DE RIO VERDE**, fundação pública municipal criada pela Lei Municipal n. 1.221/73 e modificada pelas Leis Municipais n. 1.313/74, n. 4.541/03 e n. 4.802/04, regularmente inscrita no CNPJ n. 01.815.216/0001-78, com sede na Fazenda Fontes do Saber, Campus Universitário, neste ato devidamente representada pelo Magnífico **Reitor Me. Alberto Barella Netto** legitimado para o cargo conforme Decreto Municipal nº 2.426/2020, inscrito no CPF nº 393.402.440-87 e no RG nº 5029855755 - SSP/RS, denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **HELP CENTER LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 20.919.337/0001-04, com sede Rua Augusta Bastos, n. 217, Setor Central, Rio Verde – GO, por intermédio de seu representante legal **Gabriel Guimarães de Oliveira**, inscrito no CPF nº 036.854.361-71 e RG nº 5409397 – SPTC/GO, denominada **CONTRATADA**, firmam o presente **Contrato**, que será regido pelas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. Fundamenta-se o presente instrumento na proposta apresentada pela Contratada, no resultado da licitação sob a modalidade Pregão Presencial n. 008/2023 e Ata de Registro de Preços nº. 68/2023, devidamente homologada pelo Magnífico Reitor, tudo em conformidade aos dispositivos da Lei n. 10.520/2002 c/c Lei n. 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente contrato tem por objeto aquisição de materiais elétricos, de forma estimada, atendendo às necessidades do Departamento de Manutenção da UniRV-Universidade de Rio Verde, dentro das normas e exigências legais, conforme especificações abaixo:

ITEM/ Nome Produto	Marca	Unid.	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
0015 - ADAPTADOR DE SAIDA 1" PARA CONDULETE METÁLICO MÚLTIPLO	LUME	UNID	300,0000	1,9575	587,2500
0062 - CAIXA 5 ENTRADAS PARA CONDULETE 1/2" = 3/4" - CINZA	LEGRAND	UNID	250,0000	2,4975	624,3750
0064 - CAIXA DE PASSAGEM EM PVC PARA PISO 4X4	AMANCO	UNID	2,0000	3,7530	7,5060
0067 - CAIXA DE PASSAGEM SPLIT POP REVERSÍVEL 39CM X 17CM X 5CM 2X1	POLAR	UNID	40,0000	17,5200	700,8000
0129 - CURVA 90 CONDULETE CINZA - PVC	KRONA	UNID	80,0000	2,6595	212,7600
0132 - CURVA DE 90° EM AÇO GALVANIZADO 1"	AMANCO	UNID	30,0000	2,4570	73,7100
0133 - CURVA DE 90° EM AÇO GALVANIZADO 3/4"	ZETONE	UNID	40,0000	2,9835	119,3400
0156 - ELETRODUTO EM AÇO ZINCADO 1"	LIDER	M	50,0000	10,7000	535,0000





Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021 CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

CAMPUS RIO VERDE Sede Administrativa

Fazenda Fontes do Saber Campus Universitário 64 **3611-2200** Cx. Postal 104 CEP 75901-970 Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu esq. c/ Rua Tapajós, Edifício B&B Business, Torre Company, andares 17 e 18 -Vila Brasília 62 **3257-7300** CEP 74911-820 Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA Extensão Goiânia

Avenida T-13, Qd. S-06, Lts. 08/13, Setor Bela Vista 62 **3257-7300** CEP 74823-440 Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto, 310 - Nova Caiapônia 64 **3663-1892** CEP 75850-000 Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -Setor Formosinha 61 **3631-6734** CEP 73813-011 Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02, sentido Santa Rita do Novo Destino 62 **3353-5438** Cx. Postal 157 CEP 76380-970 Goianésia - GO

www.**unirv**.edu.br
@ @unirv **f** /unirvoficial

0157 - ELETRODUTO EM AÇO ZINCADO 3/4"	LIDER	M	100,0000	8,7500	875,0000
0016 - ADAPTADOR DE SAIDA 3/4" PARA CONDULETE METÁLICO MÚLTIPLO	LUME	UNID	500,0000	1,9300	965,0000
0025 - BATERIA 9V	GREEN	UNID	40,0000	6,5475	261,9000
0027 - BUCHA DE NYLON 10 MM PARA TIJOLO FURADO COM PARAFUSO SEXTAVADO 1/4 X 65 MM		UNID	2.000,0000	0,4995	999,0000
0028 - BUCHA DE NYLON 12 MM PARA TIJOLO FURADO COM PARAFUSO SEXTAVADO 5/16 X 75 MM		UNID	1.500,0000	0,3915	587,2500
0050 - CABO FLEXÍVEL PVC 750 V, 4 CONDUTORES DE 2,5 MM² - AMARELO	SIL	М	1.500,0000	1,4700	2.205,0000
0051 - CABO FLEXÍVEL PVC 750 V, 4 CONDUTORES DE 2,5 MM² - VERDE	CONDUMIG	M	4.000,0000	1,4700	5.880,0000
0052 - CABO FLEXÍVEL PVC 750 V, 4 CONDUTORES DE 2,5 MM² - AZUL	CONDUMIG	M	4.000,0000	1,4700	5.880,0000
0053 - CABO FLEXÍVEL PVC 750 V, 4 CONDUTORES DE 2,5 MM² - VERMELHO	CONDUMIG	М	4.000,0000	1,4700	5.880,0000
0073 - CANALETA EM PVC ABERTA 50X50X2000MM NA COR BRANCA	STECK	UNID	300,0000	30,5000	9.150,0000
0096 - CONECTOR DE PASSAGEM PARA TRILHO 4MM	BORNE	UNID	40,0000	3,9000	156,0000
0102 - CONECTOR MACHO RJ-11	INTELBRAS	UNID	50,0000	0,3510	17,5500
0111 - CONJUNTO ARSTOP COM 01 TOMADA HEXAGONAL 2P + T E 01 DISJUNTOR MONOPOLAR 20 A		UNID	10,0000	12,7035	127,0350
0114 - CONJUNTO DE TOMADA HDMI 4 X 2 - EMBUTIR	ILUMI	UNID	30,0000	28,7000	861,0000
0115 - CONJUNTO DE TOMADA HDMI 4 X 2 - SOBREPOR	ILUMI	UNID	20,0000	28,7000	574,0000
0134 - DISJUNTOR MOTOR TRIPOLAR 25 A 32A 440 VCA 25KA MPW40	THOMPSON	UNID	2,0000	36,0045	72,0090
0153 - DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTORS (DPS) 275V 90KA	CLAMPER	UNID	30,0000	133,6500	4.009,5000
0164 - FITA DE AUTO FUSÃO, ROLO DE 10M	DECORLUX	UNID	100,0000	12,9900	1.299,0000
0170 - HASTE DE ATERRAMENTO EM AÇO GALVANIZADO TIPO CANTONEIRA COM 2,40M DE COMPRIMENTO, COM CONECTOR		UNID	10,0000	29,6900	296,9000
0181 - INTERRUPTOR DUPLO PARA CONDULETE METALICO	LUMI	UNID	50,0000	7,1800	359,0000
0203 - LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA 30 LEDS	BLUMENAU	UNIDADE	80,0000	12,3900	991,2000
0212 - LUMINÁRIA DE LED QUADRADA 60CM X 60CM EMBUTIR 48 W	BLUMENAU	UNID	30,0000	162,0000	4.860,0000
0213 - LUMINÁRIA DE LED QUADRADA 60CM X 60CM SOBREPOR 48 W	BLUMENAU	UNID	60,0000	157,9000	9.474,0000
0252 - RELE FALTA DE FASE TRIFÁSICO 220V / 380V	FOXLUX	UNID	30,0000	53,6400	1.609,2000
0259 - TAMPA CEGA DE PVC 4X2 NA COR BRANCA	RIBEIRO	UNID	300,0000	1,2100	363,0000
0260 - TAMPA CEGA DE PVC 4X4 NA CORBRANCA	TRAMONTIN A	UNID	50,0000	2,6000	130,0000
0261 - TAMPA CEGA PARA CONDULETE METÁLICO 4X2	MASSTER	UNID	100,0000	2,0200	202,0000
0262 - TAMPA CEGA PARA CONDULETE PVC CINZA 4X2	RIBEIRO	UNID	100,0000	1,2100	121,0000
0275 - TERMINAL DE PRESSAO 35 MM2	INTELLI	UNID	30,0000	3,8800	116,4000
0276 - TERMINAL DE PRESSAO 50 MM2	INTELLI	UNID	20,0000	6,7300	134,6000
0277 - TOMADA DUPLA 2P + T PARA CONDULETE METÁLICO 20 A	ILUMI	UNID	100,0000	11,5400	1.154,0000
0280 - TOMADA BARRA/RÉGUA EXTERNA 2P+T 10A COM 5 ENTRADAS	ILUMI	UNID	80,0000	13,6600	1.092,8000
0283 - TOMADA DE SOBREPOR + PLUG DE ENERGIA INDUSTRIAL 2P+T 32A	SOPRANO	UNID	8,0000	43,3000	346,4000
0284 - TOMADA DE SOBREPOR + PLUG DE ENERGIA INDUSTRIAL 3P+T 16A	SOPRANO	UNID	8,0000	54,6000	436,8000
0285 - TOMADA DE SOBREPOR + PLUG DE ENERGIA INDUSTRIAL 3P+T 32A	SOPRANO	UNID	8,0000	53,1800	425,4400
0286 - TOMADA DUPLA 2P + T PARA CONDULETE METÁLICO 10 A	ILUMI	UNID	150,0000	8,5800	1.287,0000
<u></u>					

2.2. <u>São partes integrantes deste Contrato, independente de sua transcrição, o</u> <u>Edital do Pregão Presencial n. 008/2023 e seus anexos, bem como a proposta da </u>



Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021 CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

3.1. Os itens devem ser entregues na Fazenda Fontes do Saber, Campus

3.2. A identificação de qualquer material em discordância com a solicitação ou com

Universitário, Rio Verde/GO, ou no Almoxarifado Central, de acordo com a Ordem de

Fornecimento enviada pelo departamento responsável, em até 5 (cinco) dias corridos,

contados a partirda solicitação, no período entre 7:00 e 10:00 horas, ou 13:00 e 16:00 horas.

a Nota Fiscal emitida, fora das especificações exigidas, em condições diferentes daquelas

Contratada.

CAMPUS RIO VERDE Sede Administrativa

Fazenda Fontes do Saber Campus Universitário 64 3611-2200 Cx. Postal 104 CEP 75901-970 Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

apresentadas na proposta, ou, ainda, que apresente qualquer vício que o torne imprestável Rua Itu esq. c/ Rua Tapajós, Edifício B&B Business, Torre Company, andares 17 e 18 -Vila Brasília 62 3257-7300 CEP 74911-820 Aparecida de Goiânia - GO contratual.

CAMPUS APARECIDA Extensão Gojânia

Avenida T-13, Qd. S-06, Lts. 08/13, Setor Bela Vista 62 3257-7300 CEP 74823-440 Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto, 310 - Nova Caiapônia 64 3663-1892 CEP 75850-000 Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -Setor Formosinha 61 3631-6734 CEP 73813-011 Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02. sentido Santa Rita do Novo Destino 62 3353-5438 Cx. Postal 157 CEP 76380-970 Gojanésia - GO

ao fim que se destina, implicará na recusa por parte do servidor responsável pelo recebimento.

3.3. A reposição/substituição, conforme o caso, relacionada no subitem anterior, deverá ocorrer no prazo improrrogável de 3 (três) dias corridos, sob pena de rompimento

3.4. A contratada deve observar os prazos previstos para entrega, reposição ou substituição, salvo eventual tolerância expressa pela UniRV.

CLÁUSULA QUARTA – DA GESTÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA

4.1. A fiscalização, acompanhamento e gestão dessa contratação ficarão a cargo do servidor Dino Moraes de Sousa, conforme determinado pela Portaria nº 2.040/2022.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA, DO VALOR E DOS RECURSOS **ORÇAMENTÁRIOS**

- 5.1. O presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura até 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado, a critério exclusivo da Contratante, nos termos da Lei n. 8.666/1993.
- **5.2.** As despesas decorrentes da contratação objeto deste Contrato correrão à conta dos recursos orçamentários n. 05.25.12.364.6024.2901.3.3.90.30, aprovados no orçamento para o exercício de 2023.
- 5.3. O presente Contrato perfaz o valor de R\$ 66.059,72 (sessenta e seis mil, cinquenta e nove reais e setenta e dois centavos).
- 5.4. As supressões e/ou acréscimos, se houver, serão considerados mediante aditamento contratual, a ser emitido pelo setor responsável, nos termos e limites do § 1º do art. 65 da Lei n. 8666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a conferência definitiva dos itens entregues, mediante apresentação da fatura, da competente

www.unirv.edu.br @ @uniry

f /unirvoficial

Pregão Presencial n. 008/2023

3





CAMPUS RIO VERDE Sede Administrativa

Fazenda Fontes do Saber Campus Universitário 64 3611-2200 Cx. Postal 104 CEP 75901-970 Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu esq. c/ Rua Tapajós, Edifício B&B Business, Torre Company, andares 17 e 18 -Vila Brasília 62 3257-7300 CEP 74911-820

CAMPUS APARECIDA Extensão Gojânia

Avenida T-13, Qd. S-06, Lts. 08/13, Setor Bela Vista 62 3257-7300 CEP 74823-440 Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto, 310 - Nova Caiapônia 64 3663-1892 CEP 75850-000 Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -Setor Formosinha 61 3631-6734 CEP 73813-011 Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02. sentido Santa Rita do Novo Destino 62 3353-5438 Cx. Postal 157 CEP 76380-970 Gojanésia - GO

www.unirv.edu.br @ @uniry f /unirvoficial

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021 CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

liquidação da despesa e do atestado emitido pelo setor competente da UniRV -Universidade de Rio Verde.

- 6.1.1A forma de pagamento será única e exclusivamente por transferência bancária, ou TED e/ou DOC.
- 6.1.20 pagamento está condicionado ao recebimento definitivo dos itens, o qual será realizado pelo gestor contratual, sendo este indispensável para a liquidação da nota fiscal e posterior pagamento.
- 6.2 Caso algum item não corresponda ao solicitado ou apresente defeitos ou vícios, o pagamento somente será liberado após substituição do mesmo.
- 6.3 A Contratada deverá emitir Nota Fiscal em atenção às normas pertinentes, indicando a instituição bancária, número da conta corrente e agência com a qual opera, e discriminando em seu bojo as especificações do produto entregue para a UniRV -Universidade de Rio Verde.
- 6.4 O responsável pelo recebimento da Nota Fiscal, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, conferirá se a descrição contida no documento corresponde às especificações Aparecida de Goiânia - GO solicitadas, para aceitá-la ou rejeitá-la.
 - 6.4.1 Serão recusadas as Notas Fiscais que relacionem especificações diferentes daquelas solicitadas e/ou constantes da proposta ou do termo de homologação.
 - 6.4.2 Na hipótese do subitem anterior, a contagem do prazo para pagamento somente começará a fluir após a correção do documento fiscal.
 - 6.5 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
 - 6.6 O pagamento ficará sempre vinculado à apresentação das certidões que comprovama regularidade fiscal da Contratada perante aos órgãos federais, estaduais e municipais.
 - 6.6.1 A Contratada deverá manter a regularidade fiscal enquanto vigorar a relação contratual decorrente deste processo licitatório, sob pena de rescisão.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- **7.1.** Satisfazer, rigorosamente, o ajuste objeto desta contratação, em conformidade com todas as especificações, quantitativos, condições e prazos estabelecidos neste Contrato, e nos respectivos Edital e Termo de Referência.
- **7.1.1.** Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta;
- 7.2. Atender às solicitações do Departamento de Compras da UniRV Universidade de Rio Verde, nos exatos moldes da proposta apresentada.
- **7.3.** Emitir a Nota Fiscal nos moldes previstos na cláusula sexta deste Contrato, e outros dispositivos que compõem o Edital.
- **7.4.** Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas no presente instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação respectiva, inclusive quanto a regularidade fiscal.
 - 7.5. Responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes





CAMPUS RIO VERDE Sede Administrativa

Fazenda Fontes do Saber Campus Universitário 64 **3611-2200** Cx. Postal 104 CEP 75901-970 Rio Verde - GO

.

de culpa ou dolo, quando da execução do objeto dessa contratação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de o Contratante fiscalizar e acompanhar todo o procedimento.

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

- **7.6.** Assumir a responsabilidade pelos danos eventualmente ocasionados por seus empregados durante a execução do objeto contratado.
- **7.7.** Informar a ocorrência de qualquer anormalidade e prestar os esclarecimentos julgados necessários.
- **7.8.** Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-las na época própria, vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo com a Contratante.
- **7.9.** Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados, no desempenho dos seus serviços, ainda que nas dependências da Contratante e em decorrência do cumprimento desta contratação.
- **7.10.** Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas a este processo licitatório.
- **7.11.** Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Contrato, sendo que sua inadimplência não transfere a responsabilidade à Administração Contratante, nem poderá onerar o objeto desta contratação, razão pela qual a licitante dispensa expressamente qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a UniRV.
- **7.12.** Atender prontamente todas as solicitações da Contratante previstas no Edital, Termo de Referência e neste Contrato.
- **7.13.** Instruir seus representantes e empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, principalmente quanto ao cumprimento das normas internas de funcionamento e segurança, quando for o caso.

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- **8.1.** A Contratante obriga-se a:
- a) efetuar o pagamento na forma convencionada, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas;
- c) notificar a Contratada, imediatamente, sobre eventuais imperfeições, incongruência ou falhas observados na execução do especificado nesta licitação.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. O licitante vencedor que descumprir qualquer cláusula ou condição do presente Contrato, do Edital ou do Termo de Referência, estará sujeito às penalidades previstas nas Leis ns. 8.666/1993 e 10.520/2002.

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu esq. c/ Rua Tapajós, Edifício B&B Business, Torre Company, andares 17 e 18 -Vila Brasília 62 **3257-7300** CEP 74911-820 Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA Extensão Goiânia

Avenida T-13, Qd. S-06, Lts. 08/13, Setor Bela Vista 62 **3257-7300** CEP 74823-440 Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto, 310 - Nova Caiapônia 64 **3663-1892** CEP 75850-000 Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -Setor Formosinha 61 **3631-6734** CEP 73813-011 Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02, sentido Santa Rita do Novo Destino 62 3353-5438 Cx. Postal 157 CEP 76380-970 Gojanésia - GO

www.unirv.edu.br
@ @unirv
f /unirvoficial



Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021 CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

CAMPUS RIO VERDE Sede Administrativa

Fazenda Fontes do Saber Campus Universitário 64 **3611-2200** Cx. Postal 104 CEP 75901-970 Rio Verde - GO

- **9.2.** Ficará impedido de licitar e contratar com a UniRV Universidade de Rio Verde, pelo prazo previsto, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa natural ou jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei n. 10.520/2002, assim disposto:
- **9.2.1.** A pessoa natural ou jurídica que, sem justo motivo, deixar de assinar o contrato quando convocado para fazê-lo, estará sujeita à sanção de impedimento de contratar com a Administração, por 2 (dois) anos.
- **9.2.2.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 5 (cinco) dias, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se o mesmo, separada ou cumulativamente, às seguintes penalidades:
 - a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;
- b) pagamento da diferença de preço, decorrente de nova licitação para o mesmo fim, se esta se tornar necessária.
- **9.3.** Ressalvada a ocorrência de caso fortuito ou força maior, devida e formalmente justificada/comprovada, pelo não cumprimento, por parte da Contratada, das obrigações assumidas, ou pela infringência dos preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade, as seguintes penalidades:
 - a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei n. 8.666/1993, na hipótese de recusa injustificada pela licitante vencedora em aceitar ou receber as ordens de fornecimento, bem como pelo descumprimento total ou parcial de qualquer obrigação pactuada;
- c) multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso na entrega dos produtos, até o limite máximo de 10 (dez) dias;
- d) suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- e) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
- f) demais sanções previstas no art. 7º da Lei n. 10.520/2002 e no Capítulo IV da Lei n. 8.666/1993, e demais normas pertinentes.
- **9.4.** As penalidades previstas neste termo contratual são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso de multa, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, garantida defesa prévia.
- **9.5.** Independente das penalidades acima indicadas, a proponente ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, inclusive no que diz respeito à diferença de preços verificada em nova contratação quando a classificada subsequente não aceitar a contratação nas mesmas condições fixadas pela inadimplente.
- **9.6.** A multa, aplicada após regular processo administrativo, será cobrada administrativamente deduzindo-se de eventuais importâncias a receber da Contratante ou, não sendo suficiente, por meio de cobrança judicial.

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu esq. c/ Rua Tapajós, Edifício B&B Business, Torre Company, andares 17 e 18 -Vila Brasília 62 **3257-7300** CEP 74911-820 Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA Extensão Goiânia

Avenida T-13, Qd. S-06, Lts. 08/13, Setor Bela Vista 62 **3257-7300** CEP 74823-440 Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto, 310 - Nova Caiapônia 64 **3663-1892** CEP 75850-000 Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -Setor Formosinha 61 **3631-6734** CEP 73813-011 Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02, sentido Santa Rita do Novo Destino 62 **3353-5438** Cx. Postal 157 CEP 76380-970 Goianésia - GO

www.unirv.edu.br
@ @unirv
f /unirvoficial



Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021 CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

CAMPUS RIO VERDE Sede Administrativa

Fazenda Fontes do Saber Campus Universitário 64 **3611-2200** Cx. Postal 104 CEP 75901-970 Rio Verde - GO

9.6.1. Previamente à aplicação da multa ou de qualquer outra sanção, poderá a licitante apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data em que for notificada a respeito.

- **9.7.** Os atos administrativos de aplicação das sanções previstas nesta Cláusula e nos incisos III e IV do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, bem como a rescisão contratual, serão publicados resumidamente na imprensa oficial e/ou diário de grande circulação.
- **9.7.1.** Sem prejuízo no disposto no subitem 9.7, nos casos de impedimento de licitar e contratar com a UniRV ou de declaração de inidoneidade, a Contratante comunicará o Tribunal de Contas dos Municípios sobre a ocorrência.

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu esq. c/ Rua Tapajós, Edifício B&B Business, Torre Company, andares 17 e 18 -Vila Brasília 62 **3257-7300**

CEP 74911-820 Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA Extensão Goiânia

Avenida T-13, Qd. S-06, Lts. 08/13, Setor Bela Vista 62 **3257-7300** CEP 74823-440 Goiânia - GO

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

- **10.1.** Constituem motivos para a rescisão deste Contrato durante sua vigência:
- a) o não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
 - b) a subcontratação total ou parcial do objeto;
- c) a decretação de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, concordata ou insolvência civil;
 - d) a dissolução da sociedade;
- e) a alteração social ou a modificação da finalidade ou estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;
- f) razões de interesse público, justificadas e determinadas pela Contratante e exaradas no processo administrativo referente a este Contrato.

CAMPUS CAIAPÔNIA Av. Ministro João Alberto, 310 - Nova Caiapônia

310 - Nova Caiapônia 64 **3663-1892** CEP 75850-000 Caiapônia - GO

10.2. Após notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, o contrato será rescindido nos moldes previstos na Seção V, Capítulo III, da Lei n. 8.666/1993.

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -Setor Formosinha 61 **3631-6734** CEP 73813-011 Formosa - GO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS

11.1. Os casos omissos nesse Contrato, com base na legislação vigente, serão resolvidos pela Administração Superior a UniRV – Universidade de Rio Verde.

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02, sentido Santa Rita do Novo Destino 62 **3353-5438** Cx. Postal 157 CEP 76380-970 Goianésia - GO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Comum Estadual, no Foro da Comarca de Rio Verde/GO, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

www.unirv.edu.br

@ @unirv

f /unirvoficial



Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021 CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

CAMPUS RIO VERDE Sede Administrativa

Fazenda Fontes do Saber Campus Universitário 64 **3611-2200**

Cx. Postal 104 CEP 75901-970 Rio Verde - GO E, por assim estarem justas e contratadas, assinam o presente Instrumento Contratual em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para os todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Rio Verde/GO, 26 de maio de 2023.

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu esq. c/ Rua Tapajós, Edifício B&B Business, Torre Company, andares 17 e 18 -Vila Brasília 62 **3257-7300**

CEP 74911-820 Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia

Avenida T-13, Qd. S-06, Lts. 08/13, Setor Bela Vista 62 **3257-7300** CEP 74823-440

Goiânia - GO

UniRV – UNIVERSIDADE DE RIO VERDE Me. Alberto Barella Netto – Reitor CONTRATANTE

HELP CENTER LTDA CONTRATADA

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto, 310 - Nova Caiapônia 64 **3663-1892**

CEP 75850-000 Caiapônia - GO

_

Testemunhas:

1)______ CPF:

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -Setor Formosinha 61 **3631-6734** CEP 73813-011

Formosa - GO

2)_

CPF:

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02, sentido Santa Rita do Novo Destino 62 **3353-5438** Cx. Postal 157 CEP 76380-970 Goianésia - GO

www.unirv.edu.br

@@unirv

f /unirvoficial